



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 – Fone (0xx44) 640-1181 – E-mail pm.espnova@irpada.com.br CGC 01.612.269/0001-91
Esperança Nova – Estado do Paraná

LEI Nº 233/2005

*Concede subvenção de caráter social à **Associação Comunitária Terra Boa**, do município de Esperança Nova e dá outras providências.*

O Povo do Município de ESPERANÇA NOVA – Estado do Paraná, por seus representantes no Legislativo Municipal, aprovou e eu Valdir Hidalgo Martinez – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção de caráter social para a **Associação Comunitária Terra Boa**, do Município de Esperança Nova, no valor de até 50% (cinquenta por cento) do custo, não podendo exceder ao valor de 05 (cinco) salários mínimos vigentes, para que a associação possa custear os serviços e reparos na bomba elétrica de água, desde que referida associação comprove não ter condições financeiras de arcar com as despesas decorrentes dos consertos nesse equipamento, mantendo-se o serviço de abastecimento de água em funcionamento, por se tratar de atividade indispensável à sobrevivência da comunidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, 17 (dezesete) de agosto de 2005.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito Municipal